



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE

LEI MUNICIPAL Nº 1.384 DE 02 DE MAIO DE 2023

Ementa: Altera a denominação da Creche Municipal e dá outras providências.

A Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Glória do Goitá, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A Creche Municipal Maria Abelina Vieira Miranda, passa a ser denominada de "Creche Municipal Fernanda Dornelas Câmara Paes".

Parágrafo Único. O Poder Executivo Municipal fica responsável pela fixação de placa denominativa.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a Lei Municipal nº 948/2005.

Glória do Goitá, 02 de maio de 2023.


ADRIANA DORNELAS CÂMARA PAES
PREFEITA

Lei de Autoria do Vereador Robério Gomes Feitosa.